EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2457/2022

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 2457/2022.

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda supressiva ao projeto de lei nº 2457/2022, que "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orcamento do municipio, com base em superavit financeiro, no valor de R$ 154.524,44 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo ".

Art. 1° Suprima-se o termo "*Face ao crédito*", do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 2457/2022, e modifique-se para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:"

Art. 2º Suprima-se o termo "*Face ao crédito*", do Art. 4º, do Projeto de Lei nº 2457/2022, e modifique-se para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:"

Justificativa

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 05/05/2022 as 16:13:44.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115688&c=84OH7F.